



# Município de Guaíra

## **EDITAL Nº 001/2021**

**Data:** 08.03.2021

Registrado no memorando online sob o nº 066/2021

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE MÉDICO GENERALISTA E ENFERMEIRO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRA.

HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de MÉDICO GENERALISTA E ENFERMEIRO, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público, como medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Guaíra – Paraná, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, de conformidade com os artigos 208, inciso VI e VII da Lei Municipal 1.246/2003, bem como, os termos do artigo 204, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Este processo seletivo reger-se-á observadas as seguintes condições:

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 154/2021, de 26 de fevereiro de 2021, subordinada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaíra.

1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão disponibilizados no Diário oficial do Município de Guaíra e website oficial do Município de Guaíra, <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e pelo site <http://www.guaira.pr.gov.br>, na aba Concursos Públicos (Testes Seletivos), e igualmente seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.



# Município de Guairá

1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação. Os eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail [admsaude@guaira.pr.gov.br](mailto:admsaude@guaira.pr.gov.br), indicando no campo assunto contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: escolares/acadêmicos e profissionais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

1.4.1. Considerando o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência.

1.5. Excetuadas as pessoas que integram as situações dispostas no subitem 1.5.1, todos os interessados poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado, ficando sua aprovação subordinada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, bem como do disposto no Anexo I, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função conforme especificado no subitem 1.6 deste Edital.

1.5.1. A contratação pretendida por este Edital, diante a especificidade da atuação, durante a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), excluirá os profissionais pertencentes ao grupo de risco: I com sessenta anos ou mais e com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças autoimunes, pessoas em tratamento com imunossuppressores, asma, bronquite, DPOC); II imunossuprimidos; III- gestantes e lactantes.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado/Classificação Final.

1.7. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme ordem de classificação.

1.8. A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas; os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.



# Município de Guairá

1.9. A aprovação neste Processo Seletivo Público Simplificado não implica em direito a estabilidade no cargo, uma vez que a contratação dos aprovados será regida pela CLT.

1.10. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados neste Edital.

## REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Enfermeiro	02	40 horas semanais	Salário base R\$ 3.601,64	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no COREN/PR.
Médico Generalista	02	20 horas semanais	Salário base R\$ 14.449,49	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no CRM/PR.

1.11. As descrições das atribuições de cada função constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas a **partir das 08h00min do dia 09 de março de 2021 até às 23h59min do dia 10/03/2021, SOMENTE VIA INTERNET**, no endereço eletrônico: <http://www.guaira.pr.gov.br>, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. São requisitos para a inscrição:



# Município de Guaíra

- a) possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completo e não ter completado 60 (sessenta) anos, uma vez que estará à frente dos procedimentos relacionados ao enfretamento da doença epidemiológica COVID-19;
- b) ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga que concorre.

2.2. Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.3. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

2.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Município de Guaíra, o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.5. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax/telefone ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.7. Para inscrever-se o candidato deve preencher ficha de inscrição pelo site <http://www.guaira.pr.gov.br>.

2.8. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo público simplificado disciplinado por este edital;

2.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época;



# Município de Guaíra

2.10. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Galvoso, nº 741, Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, no dia 12 de março de 2021, nos termos do item 3 do presente edital.

2.11. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada por ato da Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

## 3 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.

3.1.1. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples (frente e verso), legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, o Município de Guaíra poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.

3.1.2. Os envelopes contendo os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais dos candidatos serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado na forma de DRIVE THRU, observando os seguintes prazos e requisitos:

### PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:

<b>INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	
<b>PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:</b>	<b>DE</b> <b>Dia 12 de março de 2021 das 8h às 17h</b>
<b>LOCAL:</b>	(Secretaria Municipal de Saúde – Rua Professor Galvoso nº 741, Centro, Guaíra-Paraná)
<b>FORMA:</b>	Todos os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais deverão estar acondicionados em ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO - A4, devidamente lacrado e identificado (colado/grampeado) com o Protocolo Entrega de títulos conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.



# Município de Guaíra

3.2. Excepcionalmente, respeitado estritamente o prazo e os requisitos estabelecidos no subitem anterior, a Comissão Organizadora disponibilizará, aos candidatos impossibilitados de se apresentarem na forma de Drive Thru acesso controlado para candidatos pedestres.

3.3. Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não a que consta estabelecida neste Edital, dispostas neste item.

## **DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

3.4. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3.5. Os TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS, para fins de pontuação, serão consideradas as Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e cursos de aperfeiçoamentos na área correlata, cujos Títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:

3.5.1. Para comprovar formação de Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado: Mediante a apresentação de cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certificado de conclusão, na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.

3.5.2. Para comprovar curso de aperfeiçoamento: Certificado e/ou Declaração de Cursos de aperfeiçoamento na área correlata a função pretendida, com carga mínima de 40 horas (limitados a 3).

3.6. Os TÍTULOS PROFISSIONAIS, para fins de pontuação, serão consideradas, apenas as experiências profissionais registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital, devendo ser comprovadas das seguintes formas:

3.6.1. Se profissional na esfera pública: Mediante apresentação de cópia simples da Certidão ou Declaração emitida pelo Órgão legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o devido registro da função elencada no Anexo I deste Edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte:



# Município de Guaíra

3.6.2. Se profissional na esfera privada: Mediante apresentação de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, FÍSICA ou DIGITAL, observando ainda:

3.6.2.1. CTPS FÍSICA, apresentar obrigatoriamente cópia:

a) Das páginas 1 e 2 (frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador), inclusive de CTPS distintas;

b) Das páginas que contiverem os contratos de trabalho em experiências nas funções elencadas no Anexo I deste Edital e, quando for o caso;

c) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.

3.6.2.2. CTPS DIGITAL, apresentar os contratos de trabalho, em documentos aptos a validação digital;

3.6.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.

3.7. Os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais que não forem apresentados nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas, não serão pontuados.

3.8. Não serão pontuados, conforme subitem 3.2, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

## **4 – DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

4.1. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.



# Município de Guairá

4.3. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, será publicado o Edital de Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado contendo a relação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, sendo 01 (uma) lista geral, contendo o nome, o número da inscrição e a pontuação de todos os candidatos, e, ainda, publicado o edital de inscrições deferidas e das inscrições indeferidas, no Jornal Oficial do Município de Guairá, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e pelo site <http://www.guaira.pr.gov.br>, cuja publicação está prevista para o dia **16 de março de 2021**.

4.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação das inscrições deferidas para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo poderá interpor recurso, conforme determina o item 5 deste Edital;

4.5. O candidato poderá apresentar recurso das avaliações realizadas para classificação parcial e das inscrições indeferidas.

## **5 – DOS RECURSOS**

5.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital, Edital das Inscrições deferidas e indeferidas, Edital Classificação Parcial e Final, o que poderá fazê-lo pelo período até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação, por meio de requerimento, enviado para o e-mail [admsaude@guaira.pr.gov.br](mailto:admsaude@guaira.pr.gov.br), até o horário limite de 17h, indicando no campo assunto (citar fase recursal).

5.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para propositura de recursos, em face dos Editais que compõem cada fase do presente Processo Seletivo Público Simplificado, acima destacados, serão consideradas as datas e horários de publicação dos respectivos Editais no website oficial do Município de Guairá, no endereço eletrônico <http://www.guaira.pr.gov.br>, na aba Concursos Públicos (Testes Seletivos).

5.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo Público Simplificado.





# Município de Guairá

5.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 5.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

5.5. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

5.6. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste Edital para o cumprimento de cada fase.

## 6 – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será divulgada a classificação final no Jornal Oficial do Município de Guairá, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e pelo site <http://www.guaira.pr.gov.br>, em 01 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos.

6.2. Havendo **igualdade de pontuação entre candidatos**, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

- a) O candidato que possuir idade mais elevada (na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação nos Títulos referentes à área profissional.
- c) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cujos critérios data de horário para a realização da mesma, serão previamente divulgados no Diário Oficial do Município de Guairá e no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e pelo site <http://www.guaira.pr.gov.br>.

6.3. A apresentação de declaração ou documento falso pelo candidato implicará a sua imediata exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de eventual responsabilização por prejuízo causado à Administração Pública.

## 7 – DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O resultado dos recursos e a homologação da classificação final, será publicado no Jornal Oficial do Município de Guairá, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e pelo site <http://www.guaira.pr.gov.br>, em 01 (uma)



# Município de Guaíra

lista, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, cuja publicação está prevista para o dia 26 de março de 2021.

## **8 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo do presente edital, serão convocados de acordo com a necessidade do Município durante a validade do processo.

8.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio do Município de Guaíra, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado.

8.3. O contrato terá a duração de 06 (seis meses), podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

8.4. Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

8.5. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

8.6. Durante o período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, o Município de Guaíra reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas no presente Edital.

8.7. Para ser contratado, o candidato deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, caso couber;
- e) não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;
- f) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidões negativa de antecedentes criminais



# Município de Guaíra

fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

g) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo pretendido;

h) estar regular na qualificação cadastral do e-social.

8.8. Para a contratação serão necessários os documentos abaixo relacionados, que poderão ser em fotocópia autenticada ou fotocópia simples, neste caso, exige-se apresentar o original para conferência no local da entrega:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.

III - Título de eleitor;

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI – Registro no órgão de classe;

VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XII – Comprovante de escolaridade exigida;

XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XIV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XV – Comprovante de endereço atualizado.

XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

8.9. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

8.10. A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.



# Município de Guaíra

8.11. O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e ante à urgência da contratação, esta imprescindível no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público, como medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), DEVERÁ SER COMPROVADA mediante a apresentação de ATESTADO ORIGINAL emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO para o exercício da função específica, conforme rol de atividades constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

8.12. Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

8.13. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.14. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 1 (um) dia útil, contado a partir da data estipulada para comparecimento publicada no edital de convocação.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.guaira.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, gerando apenas a expectativa de ser admitido temporariamente, segundo as vagas existentes e às necessidades do Município de Guaíra.

9.3. Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:

- a) não se apresentar a Diretoria de Pessoal do Município, no prazo determinado na convocação;
- b) apresentar impedimento comprovado;



# Município de Guaíra

- c) não for recomendado ou considerado inapto na avaliação médica;
- d) apresentar outro impedimento legal ou constitucional;
- e) não comprovar os pré-requisitos pré-determinados para o cargo exigido neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal;

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.guaira.pr.gov.br>, reservando-se ao Município de Guaíra o direito de desclassificar do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

9.7. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, a alimentação junto ao sistema do Tribunal de Contas do Paraná, referente aos dados e documentos que deverão ser fornecidos pela Comissão Organizadora do presente certame, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR.

9.8. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeado pelo Decreto nº 154/2021 de 26.02.2021, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

9.9. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos, operacionais ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 1 (um) dia do prazo eventualmente alterado, do Diário Oficial do Município no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e pelo site <http://www.guaira.pr.gov.br>.

9.10. O candidato deverá manter atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaíra/PR seu endereço, telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.



# Município de Guaíra

9.11. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra, estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

### **ENFERMEIRO**

Descrição Sintética da função:

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;

Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;

Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde

Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;

Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento



# Município de Guaíra

cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado;

Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Além dos previstos no Manual de Ocupação, incluindo atendimento de pacientes Sintomáticos Respiratório/ COVID 19, coleta de exames, realização de testes rápidos, visita domiciliar, monitoramento de pacientes, implantação de protocolos e utilização dos Sistemas de Informação.

**MÉDICO GENERALISTA**



# Município de Guaíra

Prestar atendimento, executando ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, e quando indicado ou necessário, realizando procedimentos no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), referentes à área de urgência e emergência, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;

Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;

Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;

Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;

Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;

Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;

Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;

Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;

Executar suas atividades atendendo as especificidades e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade

Prestar todo o atendimento de pacientes Sintomáticos Respiratório/ COVID 19, aplicação dos protocolos e utilização dos Sistemas de Informação.





# Município de Guaíra

## ANEXO II – GRADE DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPOS DE SERVIÇO PARA AS FUNÇÕES DE MÉDICO GENERALISTA E ENFERMEIRO

<b>QUADRO 1 - Tabela de Tempo de Serviço</b>			
<b>Tempo de Serviço</b>	<b>Documentos para Comprovação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Até o Máximo de</b>
Exercício de atividade na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na função a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH e/ou da Administração; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). (apta a validação digital)  Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	0,65 pontos para cada mês completo	75
<b>QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação</b>			
<b>Títulos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Até o Máximo de</b>	
2.1. Certificado de conclusão de Doutorado na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.	5	5	
2.2. Certificado de conclusão de Mestrado na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.	5	5	
2.3. Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.	5	5	
2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata a função pretendida, com carga mínima de 40 horas (limitados a 2).	5 pontos por curso comprovado	10	
<b>Total</b>		<b>100</b>	



# Município de Guaíra

## ANEXO III – Protocolo de Entrega Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais

<b>PSPS - Processo Seletivo Público Simplificado - Nº 001/2021</b>	
<b><u>Protocolo de Entrega Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais</u></b>	
<b>Nome</b>	
<b>Função Pretendida</b>	
<b>Data de Inscrição</b>	____/____/____
<b>Nº da Inscrição</b>	
<b>Data do Recebimento</b>	____/____/____
<b>Nome do Responsável pelo Recebimento</b>	